



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N³⁸⁵ /2022

Dispõe sobre a realização de análise para a detecção da presença de agrotóxicos, nas substâncias químicas e radioativas nas águas sob o domínio estadual e na água destinada ao consumo humano no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º. O Estado do Amazonas, através da Água de Manaus, realizará a cada 3 (três) meses análise para detecção da presença de agrotóxicos, substâncias químicas e radioativas nas águas que a Água de Manaus é concessionária para a distribuição.

Art. 2º. O resultado das análises será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Água de Manaus, devendo:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilha e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

RIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2. ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

Documento 1 de 2

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.034173:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 16/08/2022 09:24:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B0EAC127000AA503 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o governo do estado;

VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Art. 3º. O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei estabelecendo as normas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de agosto de 2022.

Dermilson Chagas
Deputado Estadual - Republicanos

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

RIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2 ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

Dócio 2 de 2

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.034173:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 16/08/2022 09:24:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B0EAC127000AA503 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Uma mistura de diferentes 27 agrotóxicos foi encontrada na água para consumo humano em mais de 2,3 mil cidades em todo o País. Os dados são do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água (Sisagua), divulgado em março último. Entre as cidades estão São Paulo, Ribeirão Preto, Bauru, São Carlos, Piracicaba, Pirassununga e Lorena.

Na lista de substâncias encontradas, 16 são classificadas pela Anvisa como extremamente ou altamente tóxicas e 11 estão associadas ao desenvolvimento de doenças crônicas. O professor do curso de Medicina da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB), da USP, Luiz Fernando Ferraz da Silva, especialista em medicina ambiental, explica que o prejuízo à saúde é desencadeado a longo prazo. “Alguns elementos químicos presentes nos agrotóxicos podem ter efeito cumulativo, ou seja, você ingere um pouco hoje, um pouco amanhã, um pouco mais para frente. Ao longo de muitos anos, esse efeito pode interferir na função dos órgãos”.

Isso ocorre porque, ao ingerir a substância, o organismo inicia o processo de eliminação do elemento. Esse processo causa um sobrecarregamento dos órgãos, principalmente do fígado, já que ele é responsável por essa função, segundo Ferraz. Além disso, o especialista enfatiza que, por conta dessa sobrecarga de metabolização, no longo prazo ela pode causar neoplasias – crescimento do número de células, conhecido como tumor, –, gerar inflamações crônicas e doenças autoimunes, doenças em que o sistema imunológico ataca o próprio corpo.

O Estado do Amazonas pode e deve estabelecer uma legislação própria para garantir a transparência numa questão tão essencial como a proteção à saúde, e consequentemente à vida.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de agosto de 2022.

Dermilson Chagas
Deputado Estadual - Republicanos

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

RIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2 ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

Dócio 2 de 2

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.034173:

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 16/08/2022 09:24:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B0EAC127000AA503 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2022.10000.00000.9.034173
Data 16/08/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.034173

Origem

Unidade: DEP. DERMILSON CHAGAS
Enviado por: DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS
Data: 16/08/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA APRECIACÃO!